



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ATA DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.14.01 – DIVERSAS SECRETARIAS

Aos 10(dez) dias do mês de junho de 2019, às 09h00min, conforme data marcada na Ata de sessão pública, reuniram-se a pregoeira Ângela Maria Doroteu Rodrigues e sua equipe de apoio: Rejane Lima Cavalcante e Madalena Barbosa Ferreira, e ainda participando as empresas: **1. FRANCISCO TOMAZ RIOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.676.617/0001-39, sem representante; **2. ANTONIO FÁBIO DE SOUSA 01658656369**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.212.953/0001-44, sem representante presente; **3. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.810.730/0001-28, sem representante presente; **4. T J M PAULA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.593.626/0001-06, sem representante presente; **5. MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.892.497/0001-81, sem representante presente; **6. IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.804.086/0001-45, neste ato representada pelo empresário, o Sr. Izídio Ribeiro de Souza Neto, inscrito no CPF sob o Nº. 495.815.113-34; **7. R. R DE CASTRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.661.276/0001-74, sem representante presente e **8. JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.953.928/0001-30, sem representante presente. Inicia-se a sessão com a divulgação em ato público do resultado da análise das Propostas de Preços referente ao Pregão Presencial de Nº. 2019.05.14.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata para futuras e eventuais aquisições de material de cama, mesa e banho, vestuário e fardamento para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Em seguida prosseguiu com o resultado, qual seja: **Propostas Classificadas conforme lotes cotados:** ANTONIO FÁBIO DE SOUSA 01658656369; MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME; IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO – EPP; JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME. **Propostas Desclassificadas:** FRANCISCO TOMAZ RIOS – ME, pois a mesma está assinada pelo Procurador, o Sr. Douglas Sousa Rios, e a procuração apresentada por esse Sr. no ato do credenciamento, está sem autenticação e o mesmo não apresentou a original, sendo um dos motivos pelo qual a empresa não foi credenciada nesse processo. Por tanto para esse processo o Sr. Douglas Sousa Rios não tem poderes para assinar proposta de preços. Consta-se apenas para efeito de registro não sendo motivo para desclassificação dessa proposta, qual seja: A proposta de preços apresentada pela empresa **R. R DE CASTRO EIRELI** não apresentou em sua proposta a declaração de que estão inclusos os impostos, no entanto, uma vez que a empresa ao participar do certame ela está de acordo com as exigências do edital, e usando o princípio da competitividade, a pregoeira resolve acatá. Registra-se aqui a coincidência encontrada nas propostas de preços das empresas MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME e MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ambas apresentaram mesma marca e mesmos erros ortográficos. Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais, ficando as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento), nos termos do subitem 5.1 do Edital, conforme seguem os **Mapas Comparativos de Preços**.

LOTE 1	T J M PAULA EPP	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	14.340,00	11.400,00
LANCE 01	Sem representante Presente	Sem representante Presente
VALOR TOTAL	-	11.400,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

empresa detentora de menor valor, qual seja: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após o único participante presente, juntamente com a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 1, a Empresa **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, com o valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, **a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Neste momento a Pregoeira pergunta ao presente se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta Equipe de pregão, onde o licitante presente diz não ter interesse em manifestar recurso e abdica dos seus direitos. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 2	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME	IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	12.500,00	11.400,00	3.070,00
LANCE 01	Sem representante	Sem Lance	Sem representante
VALOR FINAL	-	-	3.070,00

Após a fase de lances, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **T J M PAULA EPP**, onde, após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após o único participante presente, juntamente com a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 02, a Empresa **T J M PAULA EPP**, com o valor global de **R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, **a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Neste momento a Pregoeira pergunta ao presente se este possui interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta Equipe de pregão, onde o licitante presente diz não ter interesse em manifestar recurso e abdica dos seus direitos. Nesse momento o Sr. Izídio Ribeiro de Souza Neto, representante da empresa **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO – EPP**, retira-se da sessão. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 3	ANTONIO FÁBIO DE SOUSA	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	9.700,00	3.600,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	3.600,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** da empresa **T J M PAULA EPP**, detentora da proposta de menor valor, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 3, com o Valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 4	ANTONIO FÁBIO DE SOUSA	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	192.000,00	23.388,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	23.388,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** da empresa **T J M PAULA EPP**, detentora da proposta de menor valor, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 4, com o Valor de **R\$ 23.388,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 5	T J M PAULA EPP	R. R DE CASTRO EIRELI
VALOR INICIAL	7.500,00	5.400,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **R. R DE CASTRO EIRELI**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa encontra-se Inabilitada, pois a mesma não apresentou a prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, deixando de cumprir a alínea "e", do lote II; não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, deixando de cumprir o item III – **Qualificação Técnica**; não apresentou o Balanço Patrimonial, conforme exige a alínea "a" do item IV – **Qualificação Econômico-Financeira**, nem apresentou o comprovante de Optante pelo Simples; apresentou a Certidão de Falência vencida e sem autenticação, deixando de cumprir a alínea "c" do item IV. Diante dos fatos narrados, a Pregoeira passa a empresa que se encontra na situação de remanescente, sendo ela **T J M PAULA EPP**, na qual, já encontra-se Habilitada neste Certame. Consta-se em ata que o valor apresentado pela empresa **T J M PAULA EPP**, está acima do valor estimado pela prefeitura, a pregoeira registra que dará ciência do fato aos gestores municipais responsáveis por esse processo, momento em que estes poderão convocar o representante da presente empresa para fazer nova negociação. Dando sequência, passou-se para o próximo lote.

LOTE 6	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	14.872,00
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	14.872,00

Neste momento, não estando presente o representante da única empresa participante deste lote, sendo ela **T J M PAULA EPP**, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** desta empresa, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 6, com o Valor de **R\$ 14.872,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e dois reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 7	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	10.108,80
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	10.108,80

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Neste momento, a pregoeira faz uma reanálise no objeto social da única empresa participante deste lote, que já encontra-se Habilitada neste Certame e chega a conclusão de que esta não detem de objeto social, para fornecimento de calçados, como este lote trata-se de calçados, a pregoeira a declara Inabilitada para este lote. Diante dos fatos narrados, e sendo a única empresa participante desse lote, a pregoeira declara o lote Fracassado. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 8	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	7.117,08
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	7.117,08

Neste momento, a pregoeira declara esse lote Fracassado, por se tratar de calçados e a empresa T J M PAULA EPP, está Inabilitada por não apresentar objeto social para esse tipo de aquisição. Diante dos fatos narrados, e sendo a única empresa participante desse lote, a pregoeira declara o lote Fracassado. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 9	T J M PAULA EPP
VALOR INICIAL	3.677,70
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	3.677,70

Neste momento, não estando presente o representante da única empresa participante deste lote, sendo ela T J M PAULA EPP, a pregoeira procedeu com a divulgação da **HABILITAÇÃO** desta empresa, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 9, com o Valor de **R\$ 3.677,70 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 10	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	T J M PAULA EPP	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	89.820,00	57.356,60	37.255,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-	37.255,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 10, com o Valor de **R\$ 37.255,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 11	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	19.500,00	17.940,00	12.402,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-	12.402,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 11, com o Valor de **R\$ 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 12	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	40.000,00	20.640,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

VALOR TOTAL		20.640,00
-------------	--	-----------

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 12, com o Valor de **R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 13	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	54.600,00	40.560,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	40.560,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 13, com o Valor de **R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 14	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	20.250,00	10.530,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	10.530,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 14, com o Valor de **R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 15	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	560,00
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	560,00

Neste momento, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da única empresa participante deste lote **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 15, com o Valor de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 16	MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
VALOR INICIAL	3.072,00	2.880,00	1.440,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL	-	-	1.440,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para divulgação da Habilitação da empresa detentora de menor valor, sendo ela: **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**, que já encontrando-se devidamente habilitada neste certame, a Pregoeira a declara vencedora do lote 16, com o Valor de **R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LOTE 17	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR INICIAL	3.600,00	3.240,00
LANCE 01	Sem representante presente	Sem representante presente
VALOR TOTAL		3.240,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 17, a Empresa **MEGA D EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, **a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 18	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME
VALOR INICIAL	96.400,00
LANCE 01	Sem representante presente
VALOR TOTAL	96.400,00

Neste momento, não estando presente os representantes das empresas participantes deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa detentora de menor valor, qual seja: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 18, a Empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, com o valor global de **R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)**. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 19	DESERTO
---------	---------

LOTE 20	DESERTO
---------	---------

LOTE 21	DESERTO
---------	---------

LOTE 22	IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP
VALOR INICIAL	115.500,00
LANCE 01	Ausentou-se no início da Sessão
VALOR TOTAL	115.500,00

Neste momento, não estando presente o representante da única empresa participante deste lote, a pregoeira partiu para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação



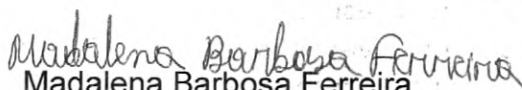
## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

desta empresa, qual seja: **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**. Após análise, detalhada desta documentação, feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto, habilitada para esta Licitação. Após o único participante presente, juntamente com a equipe de pregão, rubricarem os documentos de habilitação e depois da equipe de pregão validar as certidões negativas na internet, a Pregoeira declara como vencedora do lote 22, a Empresa **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**, com o valor global de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)**. Consta-se em ata que a empresa apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011 vencida, no entanto a mesma declarou e comprovou ser Micro Empresa, porém conforme determina a LC 123/2006 e o item 6, subitem 6.3.10, **a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o previsto no item 6, subitem 6.3.10. Consta-se em ata que o valor apresentado pela empresa **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP**, está acima do valor estimado pela prefeitura, a pregoeira registra que dará ciência do fato aos gestores municipais responsáveis por esse processo, momento em que estes poderão convocar o representante da presente empresa para fazer nova negociação. Dando sequência, passou-se para o lote seguinte.

LOTE 23	DESERTO
LOTE 24	DESERTO
LOTE 25	DESERTO

  
Ângela Maria Doroteu Rodrigues  
**PREGOEIRA**

  
Rejane Lima Cavalcante  
**MEMBRO**

  
Madalena Barbosa Ferreira  
**MEMBRO**